

Decreto nº 212 de 4 de Julho de 1972

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00"

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal.

Considerando que as verbas destinadas a aquisição de impressos, artigos de expediente, previsto no orçamento foram insuficientes para atender os reclamos da Administração,

Decreta:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 398 de 13 de dezembro de 1971 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinados a suplementação da seguinte verba orçamentária:

1 - Administração Financeira

0 - Administração

3 000

Despesas Correntes

3 100

Despesas de Custeio

3 120

Material de Consumo

3 121

Material de Expediente

Aquisição de impressos, artigos de expediente etc. R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito

será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte verba orçamentária:

- a) anulação parcial
- 0 - Governo e Administração Geral
- 2 - Executivo

3 000	Despesas Correntes	
3 100	Despesas de Custeio	
3 130	Serviços de Terceiros	
3 138	Serviços Diversos	
	Custas, despesas judiciais, seguros, etc.	R\$ 4.000,00

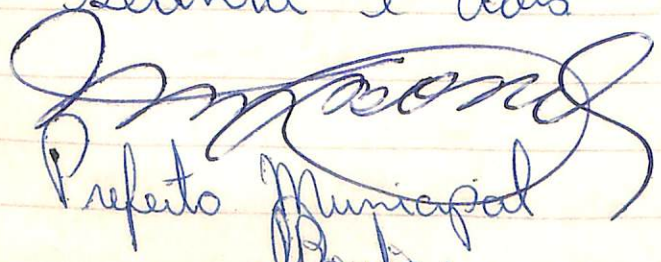
- 9 - Serviços Urbanos
- 9 - Serviços de Televisão

3 000	Despesas Correntes	
3 100	Despesas de Custeio	
3 130	Serviços de Terceiros	
3 135	Serviços técnicos	
	Serviços técnicos da torre de retransmissão de TV.	R\$ 1.000,00

Total R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Ligeiros da Prata, aos 4 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois


Prefeito Municipal

Deputado respondendo pela Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.